

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as datas limites a serem observadas relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.143, de 5 de abril de 2018, sobretudo o contido no Decreto Estadual n.º 41.015, de 29 de agosto de 2001, e em consonância com a Portaria CAGE n.º 34 de 29 de setembro de 2022; considerando a necessidade de ordenar o processamento contábil da despesa orçamentária da Autarquia e de acelerar a apuração do resultado da gestão econômico-financeira, ao término do exercício, bem como a necessidade de instruir as diversas Gerências da Autarquia sobre os prazos relacionados com os trabalhos de encerramento do exercício,

DETERMINA:

Art. 1º As datas limites a serem observadas relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2022, são as especificadas no Anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Eventuais pleitos inadiáveis, devidamente comprovados, serão submetidos, por intermédio da Gerência de Contabilidade, à consideração do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação na intranet, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Av. Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre

Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 8 de Dezembro de 2022

Protocolo: **2022000801203**

Publicado a partir da página: **145**